



Ex.mo Senhor:
Professor António Azevedo
Diretor da Escola Superior Agrária de Santarém
(ESAS)
Quinta do Galinheiro - S. Pedro
2001-904 Santarém

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Data,
CE/2021 18_05_2021
478/SAP/2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

- a) Boletins de Voto
- ✓ Pessoal Docente **43** (para um total de **38** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
 - ✓ Pessoal não Docente **46** (para um total de **40** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
 - ✓ Discentes **757** (para um total de **751** inscritos nos Cadernos Eleitorais)
- b) Constituição das Mesas;
- c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);
- d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;
- e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.



Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Ex.mo Senhor:
Professor António Azevedo
Diretor da Escola Superior Agrária de Santarém
(ESAS)
Quinta do Galinheiro - S. Pedro
2001-904 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

18_05_2021

478/SAP/2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente **43** (para um total de **38** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente **46** (para um total de **40** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes **757** (para um total de **751** inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Recebi
Stella Sanzeller
20/maio/2021
(ESDRM)

Ex.mo Senhor:
Professor Luís Filipe Cid Serra
Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio
Maior
Av. Dr. Mário Soares nº 110
2040-413 Rio Maior

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

18-05-2021

479/SAA/2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente **50** (para um total de **45** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente **25** (para um total de **20** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes **1020** (para um total de **1012** inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:

-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Ex.mo Senhor:
Professor Luís Filipe Cid Serra
Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio
Maior
Av. Dr. Mário Soares nº 110
2040-413 Rio Maior

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Data,
CE/2021 18-05-2021
479/SAA/2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

- a) Boletins de Voto
- ✓ Pessoal Docente **50** (para um total de **45** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
 - ✓ Pessoal não Docente **25** (para um total de **20** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
 - ✓ Discentes **1020** (para um total de **1012** inscritos nos Cadernos Eleitorais)
- b) Constituição das Mesas;
- c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);
- d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;
- e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Ex.ma Senhora:
Professora Susana Colaço
Diretora da Escola Superior de Educação de
Santarém (ESES)
Complexo Andaluz – Apartado 131
2001-902 Santarém

Recibido!

Rodrigo Manzoni
Secretário da Escola

20/05/2021

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Data,
CE/2021
480/SAP/2021 *18-05-2021*

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

- a) Boletins de Voto
 - ✓ Pessoal Docente **39** (para um total de **34** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
 - ✓ Pessoal não Docente **26** (para um total de **21** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
 - ✓ Discentes **694** (para um total de **688** inscritos nos Cadernos Eleitorais)
- b) Constituição das Mesas;
- c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);
- d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;
- e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:

-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,


(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Ex.ma Senhora:
Professora Susana Colaço
Diretora da Escola Superior de Educação de
Santarém (ESES)
Complexo Andaluz – Apartado 131
2001-902 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

480/SAP/2021

18-05-2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente **39** (para um total de **34** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente **26** (para um total de **21** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes **694** (para um total de **688** inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:

-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,


(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



[Handwritten mark]

*Recebi
em 20.05.2021
Helena Soares*

Ex.mo Senhor:
Professor Vitor Pina Costa
Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia
de Santarém (ESGTS)
Complexo Andaluz – Apartado 295
2001-904 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

48/SAP/2021

18-05-2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente **47** (para um total de **41** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente **22** (para um total de **17** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes **1235** (para um total de **1227** inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
 - a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
 - b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
 - c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
 - d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
 - e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
 - ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Ex.mo Senhor:
Professor Vitor Pina Costa
Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia
de Santarém (ESGTS)
Complexo Andaluz – Apartado 295
2001-904 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

487/SAP/2021

18-05-2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente 47 (para um total de 41 inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente 22 (para um total de 17 inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes 1235 (para um total de 1227 inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:

-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Recebi
felicidade
20/05/2021
Diretora
Hélia Dias

Ex.ma Senhora:
Professora Hélia Dias
Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém
(ESSS)
Quinta do Mergulhão - Sr^a da Guia
2005-075 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

482/SAP/2021

18.05.2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente **34** (para um total de **29** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente **24** (para um total de **19** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes **441** (para um total de **435** inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,

(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Ex.ma Senhora:
Professora Hélia Dias
Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém
(ESSS)
Quinta do Mergulhão - Sr^a da Guia
2005-075 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

482/SAP/2021

18.05.2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

- ✓ Pessoal Docente **34** (para um total de **29** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Pessoal não Docente **24** (para um total de **19** inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- ✓ Discentes **441** (para um total de **435** inscritos nos Cadernos Eleitorais)

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:

-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



Recebido
Isabel Barroso
20-05-2021

Ex.mos Senhores:
Professor João Moutão, Presidente do IPSantarém
e Professora Isabel Barroso, Administradora dos
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de
Santarém
Complexo Andaluz - Apartado 20
2001-901 Santarém

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Data,

CE/2021

483/SAP/2021

18-05-2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

a) Boletins de Voto

✓ Pessoal não Docente 77 (para um total de 70 inscritos nos Cadernos Eleitorais);

b) Constituição das Mesas;

c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);

d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;

e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.



J.

Ex.mos Senhores:
Professor João Moutão, Presidente do IPSantarém
e Professora Isabel Barroso, Administradora dos
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de
Santarém
Complexo Andaluz - Apartado 20
2001-901 Santarém

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Data,
CE/2021 18-05-2021
483/SAP/2021

**ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO IPSANTARÉM
- ENVIO DOS BOLETINS DE VOTO, CONSTITUIÇÃO DAS MESAS, CADERNOS
ELEITORAIS - ATAS DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS MESAS.**

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo em vista a realização do ato de eleição dos representantes dos Corpos do Pessoal Docente, não Docente e Discente no Conselho Geral do IPSantarém, a realizar no próximo dia 21 de maio de 2021, junto se enviam os seguintes documentos:

- a) Boletins de Voto
 - ✓ Pessoal não Docente 77 (para um total de 70 inscritos nos Cadernos Eleitorais);
- b) Constituição das Mesas;
- c) Cadernos Eleitorais (para utilização no ato eleitoral);
- d) Ata do Termo de Abertura da Mesa de Voto;
- e) Ata do Termo de Encerramento da Mesa de Voto.

Relativamente ao ato eleitoral são de reter os seguintes aspetos:

- a) Se se apresentar para votar alguém que não conste do respetivo caderno eleitoral a mesa deverá:



-
- a.1) Solicitar prova em como se encontra regularmente inscrito (o que poderá ser atestado pelos serviços de recursos humanos);
- a.2) Verificar se a pessoa em causa não é dos casos de dupla inscrição (não docente/docente; não docente/discente e discente/docente) e, sendo, proceder à sua inclusão no Corpo onde exerce a sua atividade principal.
- b) Deverá elaborar-se o termo de abertura da mesa com indicação da respetiva composição;
- c) O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada (de acordo com o horário fixado no Regulamento - 11:00h - 20:00h) ou de o Colégio Eleitoral ter votado no seu todo.
- d) Os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
- e) Após fecharem as urnas, deverá ser:
- ✓ Efetuada a contagem dos votos pelos elementos que compõem a última mesa;
 - ✓ Elaborada a respetiva ata de termo de encerramento que, juntamente com os votos e cadernos de descarga de votos, deverá ser remetida para os Serviços Centrais do IPSantarém, devidamente preenchida, assinada e rubricada pelos elementos que compõem a mesa à hora do seu encerramento.

Relembra-se que, qualquer dúvida e/ou questão que se coloque ou reclamação que seja apresentada deverão ser colocadas, de imediato, à Comissão Eleitoral (para o número 910315656), que delas deverá decidir no mais curto prazo de tempo, devendo do facto e das deliberações tomadas ser feita menção na ata do termo de encerramento da mesa de voto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Eleitoral,



(Professor José Carvalho)

Anexa: Os elementos supra indicados.